



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2659/2013

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$ 171.909,12 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que,

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, por decreto nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, sob sua inteira responsabilidade, no orçamento do exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 171.909,93 (cento e setenta e um mil, novecentos e nove reais e noventa e três centavos) destinado atender o Convênio nº 330/2013 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS e distribuídos as seguintes dotações :

02.09.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0200.1105 – Construção de Guias, Sarjetas e Pavimentação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

02 – Recurso Estadual

Art. 2º - O valor da contra-partida estabelecido no respectivo convênio importando R\$ 21.909,12 (vinte e um mil, novecentos e nove reais e doze centavos), ora autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior:

02.09.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0200.1105 – Construção de Guias, Sarjetas e Pavimentação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 21.909,12

01 – Recurso Próprio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis-SP, 05 de Novembro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora